



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior

TA CV Nº 39.A/10 – SETI/UGF

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E O INSTITUTO
GAUDIUM DE PROTEÇÃO À VIDA.

O Estado do Paraná, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da Unidade Gestora do Fundo Paraná, na qualidade de **CONVENIENTE**, doravante denominada **SETI e SETI – FUNDO PARANÁ**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ n. 77.046.951/0001-26 e CNPJ n. 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Professor Senhor ALÍPIO SANTOS LEAL NETO, portador da Cédula de Identidade n. 842.481-0 SSP/PR e do CPF n.183.569.589-20, e o

INSTITUTO GAUDIUM DE PROTEÇÃO À VIDA, organização da sociedade civil de interesse público, inscrito no CNPJ/MF n. 03.910.234/0001-64, com sede na Rua Saldanha Marinho, 1266, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominado **GAUDIUM**, neste ato representado por seu Presidente, Senhor FERNANDO MÁRCIO GONÇALVES MATOS, inscrito no CPF/MF n. 328.791.052-34, na qualidade de **CONVENIADO**,

considerando o disposto no Decreto Estadual n. 1.198/11, Decreto Estadual n. 4.766/98, Lei Estadual n. 12.020/98 e suas alterações, Lei Federal n. 8.666/93, Leis Estaduais n. 15.608/07 e 15.117/06, bem como Edital de Fluxo Contínuo UGF – 2011, Resolução TCE/PR n. 003/06 e demais normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

resolvem celebrar **Termo Aditivo ao Convênio n. 39/10**, considerando o disposto na legislação vigente, em especial as contidas no Decreto Estadual n. 5.975/2002 e Leis Estaduais n. 12.020/98 e suas alterações, 15.117/06 e 15.608/07, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a disposição da **Cláusula Segunda – Do Valor**, referente ao **Convênio n. 39/10**, a qual passa a ter a seguinte redação:

“O valor total do presente Termo é de **R\$ 95.665,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**, conforme Plano de Aplicação em anexo, e correrá pela dotação orçamentária 4560.19571022.429 – Ações e Projetos em Ciência e Tecnologia, na forma e limites estabelecidos em Plano de Aplicação”.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do Termo de **Convênio n. 39/10** permanecem inalteradas.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação do presente Termo Aditivo será efetivada de forma resumida pela **SETI-FUNDO PARANÁ**, via extrato no Diário Oficial.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições anteriores, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 22 de março de 2012

ALÍPIO SANTOS LEAL NETO
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

FERNANDO MÁRCIO GONÇALVES MATOS
Presidente do Instituto Gaudium de Proteção à Vida.

Nome: Luiz César Pedrini Kawano
CPF: 026.871.539-40

Nome: Elizete Gogola
CPF: 510.501.109-00